



Gabinete da Vereadora Luana Alves (PSOL) - 26ºGV

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

Fica instituído o Dia do Advogado Popular no município de São Paulo, a ser comemorado anualmente no dia 23 de agosto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Advogado Popular" no município de São Paulo, a ser comemorado anualmente no dia 23 de agosto.

Art. 2º O Dia do Advogado Popular tem como objetivo reconhecer e homenagear os advogados e advogadas que dedicam suas carreiras à defesa dos direitos humanos, à promoção da justiça social e à advocacia em prol das camadas mais vulneráveis da sociedade.

Art. 3º No Dia do Advogado Popular, serão realizadas atividades comemorativas, tais como palestras, seminários, debates e premiações, visando valorizar o trabalho dos profissionais da advocacia popular e estimular a reflexão sobre a importância do acesso à justiça para todos os cidadãos.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2024.

Luana Alves
Vereadora do PSOL



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa instituir o "Dia do Advogado Popular" no calendário oficial do município de São Paulo como forma de reconhecimento e valorização dos profissionais que atuam na advocacia popular. Esses advogados desempenham um papel fundamental na garantia dos direitos dos cidadãos mais vulneráveis, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

A data escolhida, 23 de agosto, coincide com o evento de premiação que reconhece os advogados e advogadas que se destacaram na advocacia popular, promovendo a reflexão sobre a importância do acesso à justiça e incentivando ações que fortaleçam o trabalho desses profissionais.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2024.

Luana Alves
Vereadora do PSOL